

**DECRETO N. 275/2011**  
**De 01/12/2011**

**Prorroga a vigência do Decreto nº134/2011 de 08/09/2011- Que, Declarou Situação Anormal, caracterizada como Situação de Emergência as áreas do município afetadas pela Enchente.**

**CLOVIS FERNANDES DE SOUZA**, Prefeito Municipal de Bom Jesus, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor, especialmente com o art. 69, Inc. VI da Lei Orgânica do Município, pelo Decreto Federal nº. 5.376, de 17 de fevereiro de 2005, pela Lei Estadual nº. 10.925, de 22 de setembro de 1998, pelo Decreto Estadual nº. 3.924, de 11 de janeiro de 2006 e pela Resolução nº. 3 do Conselho Nacional de Defesa Civil,

CONSIDERANDO a ocorrência de grande chuva nos dias 07 e 08 setembro 2011, em todo o território Municipal, o que vem comprometendo as estradas do interior, em consequência disso toda a agricultura e pecuária, base essencial do Município.

CONSIDERANDO a reunião dos Membros da Comissão Municipal de Defesa Civil sugerindo a decretação do Estado de Emergência;

CONSIDERANDO o que determina o Artigo 5º e o Parágrafo Único do Decreto 134/2011.

**DECRETA:**

**Art.1º** Fica prorrogado a vigência do Decreto nº134/2011 por mais 90 (noventa) dias, a contar da data de 09/12/2011.

**Art.2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, agindo efeito legal a partir de 09/12/2011.

**Art.3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Bom Jesus (SC), em 01 de Dezembro de 2011.

**CLOVIS FERNANDES DE SOUZA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado e publicado na data supra e local de costume.

Rosane Siqueira  
Funcionária Designada

